



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Código 5152024626

SEGUNDA, 10 DE JUNHO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 515

COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS.

SUMÁRIO

►Formoso Prev	2
PORTARIA N° 13/2024	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 988 de 30 de Março de 2022**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.formosodoaraguaia.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5152024626

Formoso do Araguaia - TO, aos vinte dias do mês de maio de 2024.

OFÍCIO Nº. 28/2024
PORTARIA Nº 13/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Olindina Martins de Araújo
Diretora Presidente do Formoso Prev

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 03/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor da servidora JAILMA DE CARVALHO SILVA MACIEL, e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO FORMOSO PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº 622/13, de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formoso do Araguaia, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 068/2024, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de Gratificação Por Titularidade, no percentual de 20% sobre o vencimento base;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Municipal nº 069/2024, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a progressão vertical do nível II para o nível III.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 03/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, em favor da servidora JAILMA DE CARVALHO SILVA MACIEL, CPF: 805.745.801-15, Cargo de Professor, nível III, Classe J, Matrícula nº 163, Carga Horária 40 h, desta Municipalidade.

I - O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais será da seguinte forma:

Provento Base (40 h) R\$ 6.105,71

Gratificação Por Titularidade (20%) R\$ 1.221,14

TOTAL DO PROVENTO R\$ 7.326,85

II - A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III - O pagamento do benefício fica a cargo do FORMOSO PREV, conforme Lei Complementar nº 622, de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.